



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000920250721000280



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Russas



Data
24/07/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Russas-Ceará enfrenta uma crescente demanda por serviços de saúde bucal, o que tem evidenciado a insuficiência de recursos disponíveis para o atendimento adequado dessa necessidade. Essa situação se traduz na necessidade de aquisição de próteses dentárias, essenciais para a oferta contínua e personalizada de serviços odontológicos à população local. A saúde bucal é um dos pilares fundamentais para a promoção da saúde pública e qualidade de vida da população. O Município de Russas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolve ações e serviços de saúde bucal, integrados à Atenção Primária e aos Centros de Especialidades Odontológicas, visando prevenir, recuperar e reabilitar a saúde oral dos munícipes.

Entre essas ações, destaca-se a necessidade de fornecer próteses dentárias removíveis, que são fundamentais para a reabilitação oral de pacientes total ou parcialmente desdentados, contribuindo significativamente para a melhoria da estética, da mastigação, da fala, da autoestima e, conseqüentemente, da saúde geral e bem estar dos usuários.

Diante da elevada demanda identificada nas unidades de saúde bucal do município, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de próteses dentárias, garantindo a manutenção dos serviços e atendendo às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Saúde Bucal.

2. ÁREA REQUISITANTE



Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	DINAILTON ROCHA LINHARES

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de próteses dentárias para o Município de Russas, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde, está ancorada na demanda por ações e serviços de saúde bucal que assegurem o bem-estar da população local. Esta contratação visa suprir a carência identificada no atendimento contínuo das demandas de saúde bucal, garantindo próteses personalizadas que atendam às particularidades dos pacientes, o que reflete a importância estratégica para a promoção da saúde pública no município. A requisição destaca a imprescindibilidade de materiais de qualidade para aumentar a eficiência do serviço de saúde, minimizando riscos e garantindo a satisfação dos usuários, de acordo com os princípios de economicidade e eficácia delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos técnicos e operacionais:

- Fornecimento de próteses dentárias removíveis totais e parciais, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- Materiais utilizados nas próteses devem ser de alta qualidade, biocompatíveis, resistentes e certificados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com registro regularizado;
- As próteses deverão apresentar acabamento adequado, conforto e resistência, com precisão no encaixe e na estética, seguindo os padrões odontológicos vigentes;
- A contratada deverá atender aos pedidos de próteses mediante envio dos moldes e modelos confeccionados pelas equipes de saúde bucal das unidades do município, dentro dos prazos estabelecidos no contrato;
- Garantia de, no mínimo, 90 dias para ajustes e correções, caso sejam necessários, decorrentes de defeitos na confecção ou adaptação das próteses;
- Entregas organizadas conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde indicadas.

Requisitos legais e normativos:

- Atendimento integral às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico financeira, além de qualificação técnica;
- Obrigatoriedade de registro dos materiais e produtos na ANVISA, em conformidade com a legislação sanitária vigente;
- Atendimento às normas técnicas e sanitárias da ANVISA, do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária Estadual e Municipal;



- Vedação expressa à participação de empresas na forma de consórcio, tendo em vista que o objeto pode ser atendido integralmente por empresas individualmente capacitadas, simplificando a gestão e a fiscalização contratual.

Critérios de sustentabilidade:

- Utilização de materiais odontológicos com menor impacto ambiental, sempre que possível;
- Embalagens recicláveis ou reutilizáveis para o transporte das próteses;
- Gestão adequada dos resíduos gerados na confecção das próteses, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de planejamento da contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de avaliar as alternativas disponíveis para o fornecimento de próteses dentárias, bem como a capacidade do setor fornecedor, os modelos contratuais praticados por outros entes públicos e a adequação técnica e econômica das modalidades licitatórias aplicáveis ao objeto.

Foram avaliadas, de forma comparativa, as seguintes alternativas de contratação:

- Dispensa: prevista nos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é indicada para situações emergenciais, de pequeno valor ou em casos específicos definidos por lei. Embora simplifique o processo, não é adequada para aquisições amplas, de valor expressivo e demanda recorrente, como é o caso em questão.
- Concorrência: modalidade indicada para contratações de maior vulto ou complexidade, especialmente em obras e serviços de engenharia, é pouco eficiente para a aquisição, como o caso das próteses, cujo fornecimento pode ser padronizado e cujos critérios de julgamento são objetivos. Esta modalidade seria excessivamente burocrática e lenta, sendo menos eficiente, pois não atende adequadamente à natureza contínua e variável da demanda por próteses, que depende do fluxo de atendimento odontológico e da disponibilidade de moldes.
- Registro de Preços (SRP): Permite o planejamento de demandas futuras, com aquisição por meio de adesões sob demanda, dentro da vigência da ata. A modalidade possibilita ganho de escala, padronização das especificações e flexibilidade operacional, com controle da entrega conforme o surgimento de novos pacientes e etapas de tratamento odontológico, sendo uma alternativa mais eficiente, segura, econômica e adaptada à natureza do objeto.

Após a análise técnica e mercadológica, concluiu-se que o pregão eletrônico na modalidade de registro de preços é a solução mais eficiente, segura e econômica para o atendimento da demanda. Essa modalidade permite selecionar os fornecedores por critérios objetivos, com lances competitivos em ambiente virtual, o que amplia a concorrência e favorece a obtenção de melhores preços. Além disso, o sistema de registro de preços garante flexibilidade à Administração, possibilitando aquisições



conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, ao longo do período de validade da ata. Essa estratégia também contribui para o planejamento logístico, evita desperdícios e assegura maior controle e transparência na gestão dos recursos públicos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à aquisição de próteses dentárias para suprir as demandas das ações e serviços de saúde bucal do Município de Russas, conforme gerido pela Secretaria Municipal de Saúde. Este processo de aquisição engloba duas categorias principais: próteses dentárias totais e próteses parciais removíveis, ambas confeccionadas em resina acrílica de acordo com as medidas personalizadas necessárias para atender às especificidades de cada paciente, promovendo a individualização do tratamento e a consequente melhoria na saúde bucal e bem-estar da população local.

A solução proposta consiste na aquisição de próteses dentárias removíveis (parciais e totais), mediante Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades das unidades de saúde bucal do Município de Russas, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada deverá confeccionar e fornecer as próteses a partir dos moldes e especificações encaminhadas pelas equipes de odontologia do município, dentro dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

O fornecimento inclui também a obrigação de ajustes, quando necessários, durante o período de garantia, assegurando conforto, segurança e bem-estar aos pacientes atendidos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL	300,000	Unidade
2	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL - PT	200,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL	300,000	Unidade	420,17	126.051,00
2	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL - PT	200,000	Unidade	369,93	73.986,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta



de R\$ 200.037,00 (duzentos mil e trinta e sete reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Opta-se pelo não parcelamento da contratação por lotes, visto que se trata de fornecimento de bens homogêneos, com características técnicas padronizadas, visando atender integralmente às demandas das unidades de saúde bucal.

O não parcelamento assegura:

- Maior eficiência operacional na gestão do contrato e na logística de entrega;
- Padronização das próteses, garantindo qualidade uniforme para todos os pacientes;
- Economia de escala, resultando em melhores condições comerciais;
- Redução do risco de descontinuidade no fornecimento por dispersão de fornecedores.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de próteses dentárias para atender às demandas das ações e serviços de saúde bucal do Município de Russas, encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos nº 35.283/2023 e nº 35.322/2023, que regulamentam o planejamento das contratações públicas no âmbito do Estado do Ceará e dos municípios a ele vinculados.

O alinhamento da presente contratação ao planejamento institucional reflete o compromisso da Administração Municipal com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, assegurando que as demandas por reabilitação oral da população sejam atendidas de forma organizada, previsível e transparente.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000081/2025

Data de publicação no PNCP: 05/02/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa à aquisição de próteses dentárias para atender às necessidades das ações e serviços de saúde bucal do Município de Russas, conforme



detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este projeto tem por objetivo assegurar a economicidade e a gestão otimizada dos recursos humanos, materiais e financeiros da administração pública, em consonância com os artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentada pela pesquisa de mercado que analisou as alternativas disponíveis para a solução demandada, a contratação busca garantir o fornecimento contínuo e personalizado de próteses dentárias, com consequente melhoria da saúde bucal e do bem-estar da população local, conforme os princípios de eficiência e economicidade destacados na legislação vigente.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem:

- Melhoria na qualidade de vida dos pacientes, promovendo reabilitação oral, funcionalidade mastigatória, estética e autoestima;
- Fortalecimento das ações de saúde bucal, ampliando o acesso da população aos serviços públicos gratuitos de odontologia;
- Redução da demanda reprimida e dos impactos sociais e econômicos decorrentes da falta de tratamento reabilitador;
- Cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, garantindo acesso universal, igualitário e integral aos serviços de saúde;

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Verificação da adequação orçamentária, conforme o PCA e a LOA do exercício;
- Elaboração e validação do Termo de Referência, com especificações técnicas detalhadas, prazos, garantias e critérios de sustentabilidade;
- Definição dos locais e procedimentos de entrega, conferência e recebimento das próteses;
- Análise jurídica prévia para validação dos documentos e conformidade legal, em atendimento à Lei nº 14.133/2021;
- Inserção de critérios de sustentabilidade, priorizando materiais com menor impacto ambiental e práticas que atendam à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de próteses dentárias justifica-se pela natureza da demanda, que é contínua, variável e vinculada às necessidades dos atendimentos realizados pelos serviços de saúde bucal do Município de Russas.

O SRP se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que



permite:

- Atender demandas futuras e eventuais, com contratação conforme a necessidade efetiva das unidades de saúde, evitando estoques excessivos, desperdícios e custos desnecessários;
- Agilidade nas aquisições, reduzindo o tempo necessário para realização de novos processos licitatórios sempre que houver aumento da demanda ou situações emergenciais;
- Flexibilidade na gestão dos recursos públicos, uma vez que a contratação ocorre apenas na medida da real necessidade, alinhada à execução orçamentária e financeira;
- Padronização dos itens, assegurando que todas as unidades de saúde recebam próteses com o mesmo padrão de qualidade, materiais e acabamento, facilitando a gestão, fiscalização e controle da execução contratual;
- Prevenção de descontinuidade dos serviços de saúde bucal, garantindo que não haja interrupção no fornecimento de próteses aos pacientes cadastrados e em tratamento, especialmente diante da demanda flutuante;
- Eficiência na gestão pública, com redução de custos operacionais, administrativos e jurídicos, além de atender integralmente aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o uso do SRP está plenamente alinhado às recomendações dos órgãos de controle e às práticas adotadas por diversos entes públicos na área da saúde, especialmente quando se trata de bens de consumo frequente e de demanda variável, como é o caso das próteses dentárias no âmbito das ações de saúde bucal.

Portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços é tecnicamente recomendada, econômica e juridicamente adequada para o atendimento eficaz e contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de próteses dentárias para atendimento às demandas dos serviços de saúde bucal do Município de Russas, não se justifica tecnicamente, operacionalmente ou economicamente a participação de empresas sob a forma de consórcio.

O fornecimento de próteses dentárias é uma atividade de natureza comum, cuja execução não apresenta complexidade técnica que exija a união de empresas para sua viabilidade, seja sob o aspecto econômico, produtivo ou logístico. O levantamento de mercado evidenciou que há ampla oferta de empresas individualmente capacitadas para atender integralmente às exigências técnicas, sanitárias e operacionais estabelecidas pela Administração.



Além disso, a vedação à participação em consórcio simplifica a gestão e a fiscalização contratual, evita potenciais conflitos na divisão de responsabilidades entre consorciadas, assegura maior controle sobre a execução do contrato e reduz riscos operacionais e jurídicos para a Administração.

A presente vedação encontra respaldo legal no disposto no art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração vedar a participação de empresas reunidas em consórcio, mediante justificativa técnica, especialmente quando a divisão de responsabilidade possa comprometer a eficiência, a gestão e o controle da execução contratual.

Diante do exposto, fica vedada a participação de empresas na forma de consórcio, por razões de ordem técnica, administrativa e de conveniência do interesse público, considerando que:

- O objeto não possui complexidade que justifique a formação de consórcio;
- O mercado possui capacidade instalada e operacional para atender integralmente a demanda de forma individual;
- A vedação contribui para maior eficiência na gestão do contrato, bem como na responsabilização e na fiscalização da execução;
- Assegura maior segurança jurídica e operacional à Administração Municipal.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para otimizar o planejamento e a execução de aquisições no âmbito da Administração Pública, conforme mencionado na Lei nº 14.133/2021. Este exame busca identificar outras contratações que possuam objetos similares ou complementares à aquisição de próteses dentárias proposta, a fim de potencializar economias, evitar sobreposições e assegurar que todas as contratações funcionem em harmonia, respeitando os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º. Além disso, ao compreender contratações que necessitam ocorrer em conjunto ou anteceder a solução proposta, a Administração pode mitigar riscos e garantir que o objeto da contratação atinja seus objetivos de maneira efetiva.

Esta contratação se correlaciona com outros contratos vinculados às ações de saúde bucal, tais como:

- Contratação de materiais odontológicos de uso diário;
- Serviços laboratoriais para exames de apoio diagnóstico odontológico;
- Contratações de insumos para atendimentos clínicos.

Porém, a execução do fornecimento de próteses dentárias é independente e não condicionada a outros contratos, podendo ser realizada de forma autônoma.



15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de próteses dentárias prevê impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos, principalmente na geração de resíduos e no consumo de recursos naturais, de acordo com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade (art. 5º), os materiais utilizados na produção e descarte das próteses serão analisados quanto à sua sustentabilidade ambiental, buscando antecipar a minimização dos impactos negativos. A possibilidade de emissão de poluentes ou o uso intensivo de energia e materiais não renováveis devem ser endereçados com soluções sustentáveis, tais como a análise do ciclo de vida dos produtos.

Os impactos ambientais associados à presente contratação estão relacionados à geração de resíduos sólidos (moldes descartáveis, resíduos de acrílico e materiais odontológicos) e às embalagens utilizadas no transporte.

As medidas mitigadoras incluem:

- Exigência de embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- Gestão adequada dos resíduos odontológicos;
- Incentivo, junto aos fornecedores, de adoção de práticas de sustentabilidade na produção e no descarte de resíduos gerados;

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização de uma análise abrangente e detalhada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade expressos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação das próteses dentárias para atender às demandas do Município de Russas se apresenta como uma solução viável e vantajosa. A adequação da contratação às normativas em vigor, incluindo os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, §1º, inciso XIII e 40 da Lei nº 14.133/2021, foi rigorosamente observada, assegurando que a mesma está amparada pelo interesse público e pela eficiência administrativa.

A aquisição de próteses dentárias contribuirá diretamente para a melhoria da saúde bucal e da qualidade de vida da população do Município de Russas, viabilizando a ampliação dos serviços, a efetividade da política de saúde bucal e o atendimento às demandas crescentes por reabilitação oral, de forma eficiente, planejada e transparente.



Prefeitura de
Russas



Russas / CE, 24 de julho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Emanoel Lincoly Albuquerque Costa
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO